



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

CÂMARA DE GRADUAÇÃO

RESOLUÇÃO n.º 01, de 29 de março de 2016.

*Dispõe sobre o enquadramento dos cursos de graduação nas respectivas áreas de abrangência do ENADE para o ano de 2016.*

A CÂMARA DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS, no uso das suas atribuições, em cumprimento à Portaria Normativa MEC n.º 5, de 9 de março de 2016, que estabelece os cursos cujos alunos serão submetidos ao ENADE, e em conformidade com o que estabelece a Resolução CG n.º 02, de 28 de junho de 2011, RESOLVE:

Art. 1.º. O Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes – ENADE, no ano de 2016, será aplicado, no âmbito da UFMG, para fins de avaliação de desempenho dos alunos dos cursos:

I - que conferem diploma de bacharel em:

- a) Agronomia;
- b) Biomedicina;
- c) Educação Física;
- d) Enfermagem;
- e) Farmácia;
- f) Fisioterapia;
- g) Fonoaudiologia;
- h) Medicina;
- i) Medicina Veterinária;
- j) Nutrição;
- k) Odontologia e
- l) Zootecnia.

II - que confere diploma de tecnólogo:

- a) Curso Superior de Tecnologia em Radiologia.

Art. 2.º. Esta Resolução entra em vigor na presente data.

Prof. Ricardo Hiroshi Caldeira Takahashi  
Presidente da Câmara de Graduação da UFMG